PODER EXECUTIVO 1

DECRETOS 1

LICITAÇÕES E CONTRATOS 4

ATOS OFICIAIS 9

PORTARIAS 10

DIÁRIO OFICIAL

SÃO JOÃO DO TRIUNFO PREFEITURA

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024 Edição Nº 2444 Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO 11 342 24 COMISSÃO LEI ALDIR BLANC

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 11.342. de 17 de junho de 2024

Institui a Comissão Técnica de Gerenciamento da Lei Aldir Blanc no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e dá outras providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de gerenciamento, planejamento e organização do fluxo oriundo da Lei Aldir Blanc;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar os ritos procedimentais no âmbito da Lei Aldir Blanc;*

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Gerenciamento da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º A Comissão Técnica de Gerenciamento é um núcleo de articulação de ação governamental e assessoramento no que refere as diretrizes e aos aspectos estratégicos e relativos à operacionalização da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB).

Art. 3º A Comissão Técnica de Gerenciamento, de que trata este Decreto, fica composta pelos seguintes membros:

I - Representantes dos Servidores Públicos Municipais:
Titulares:
Izabel Ferreira Gabrich;
Priscila Ernst.

Suplentes:
Vilson Schimainda;
Ana Rita Grechaki Halila.

II - Representantes da Sociedade Civil:
Titulares:
Isabel O. Marques de Abreu;
Sivone Ernst Silva.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO PARANÁ

Suplentes:
Vanessa Aparecida Dombroski Oliveira;
Jonata Gelinski Gadonski.

Parágrafo único. A comissão será coordenada pela servidora Priscila Ernst, a qual ficará responsável pela ordem dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão Organizadora Técnica de Gerenciamento será responsável pela recepção, elaboração, coordenação e finalização de audiências públicas, oitivas, editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas, bem como outras modalidades de seleção previstas nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB).

Art. 5º São de responsabilidade da Comissão Técnica de Gerenciamento:

I - Coordenar as ações, visando todos os ritos para a elaboração e desenvolvimento de audiências públicas, oitivas, de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção públicas simplificadas.

II - Elaborar o Plano de Aplicação de recursos, minutas de decreto de regulamentação das ações, minuta sugestiva de adequação orçamentária e minutas de portarias, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB).

III - Coordenação de todos os ritos que se fizerem necessários para a viabilização e operacionalização do recurso.

IV - A Comissão poderá se reportar diretamente e a qualquer tempo aos órgãos municipais.

V - A Comissão poderá, caso necessite, se reunir com entidades da Sociedade Civil e demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Art. 6º O coordenador da Comissão Técnica de Gerenciamento poderá convidar outros agentes públicos e da sociedade civil para participar das atividades, conforme necessidade.

Art. 7º Fica autorizado o deslocamento dos servidores da Comissão Técnica de Gerenciamento, dentro e fora do município.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. Fica autorizado a concessão de ajuda de custos e/ou transporte para deslocamentos da Comissão Técnica de Gerenciamento.

Art. 8º A Comissão de Gerenciamento é instituída por prazo indeterminando.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Triunfo, em 17 de junho de de 2024.

Abimael do Valle
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 18/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, através da Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA nº 18/2024 – PMSJT: OBJETO: Contratação de empresa para realização de reparos e manutenção na cobertura do Ginásio Municipal, pela Secretaria de Esportes e Lazer. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: até às 08:29 hrs do dia 25/06/2024 DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/06/2024 às 08h:30min; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário; VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 11.500,00. LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: www.bll.org.br REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO – www.sjtriunfo.pr.gov.br - Licitações, diretamente no Departamento de Licitações, Compras e contratos da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, situado na Rua Tenente Cel. Carlos Souza, 312, Centro ou no Portal bll.org.br.

São João do Triunfo, 17 de junho de 2024.

Maria Angélica Gabre Halila
Secretária Municipal de Administração

EXTRATOS DE CONTRATO

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)

N° Contrato: 32/2024

Seq. Apostilamento:

Contratado: ANNALY SCHEWTSCHIK - COACH EDUCACIONAL

CNPJ/CPF: 32.574.549/0001-86

N° Licitação: 9/2024 **N° Processo:** 44/2024

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Fundamento Legal: 14133

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para a contratação de curso de formação para professores da rede pública municipal de ensino, pela Secretaria Municipal de Educação.

Data da Assinatura: 05/06/2024

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO

Valor original: 117.183,90 **Valor (se aditivo):** 0,00

Vigência: 05/06/2024 a 05/06/2025

Despesa(s):

182 - 06.001.12.361.0005.2056.3.3.90.39.00

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Tipo de Instrumento: Termo de Contrato

N° Contrato: 33/2024

Seq. Apostilamento:

Contratado: EXTRABRIT MINERACAO LTDA - ME

CNPJ/CPF: 09.465.889/0001-57

N° Licitação: 25/2023 **N° Processo:** 57/2023

Modalidade: Pregão eletrônico

Fundamento Legal: 10520

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas sedimentares nas pedreiras Municipais.

Data da Assinatura: 07/06/2024

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO

Valor original: 345.000,00 **Valor (se aditivo):** 0,00

Vigência: 07/06/2024 a 06/12/2024

Despesa(s):

273 - 07.001.26.782.0008.2083.3.3.90.39.00

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)

N° Contrato: 34/2024

Seq. Apostilamento:

Contratado: M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/CPF: 29.104.922/0001-20

N° Licitação: 17/2024 **N° Processo:** 53/2024

Modalidade: Dispensa eletrônica

Fundamento Legal: 14133

Objeto: Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social do Município, pela Secretaria de Assistência Social.

Data da Assinatura: 13/06/2024

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO

Valor original: 38.500,00 **Valor (se aditivo):** 0,00

Vigência: 13/06/2024 a 13/06/2025

Despesa(s):

464 - 09.005.08.244.0011.2155.3.3.90.39.00

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)

N° Contrato: 35/2024

Seq. Apostilamento:

Contratado: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

CNPJ/CPF: 76.483.817/0001-20

N° Licitação: 10/2024 **N° Processo:** 54/2024

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Fundamento Legal: 14133

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para a contratação da Copel para execução de obra de ampliação de rede BT de 37m para iluminação pública na Rua Deputado João Ferreira Neves, pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Urbanismo e Serviços Públicos.

Data da Assinatura: 13/06/2024

Entidade: 10.215-03 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO

Valor original: **Valor (se aditivo):** 0,00

Vigência: 13/06/2024 a 12/08/2024

Despesa(s):

300 - 07.002.15.452.0008.2072.3.3.90.39.00

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2024

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2023, homologado em 30 de abril de 2024, nomeado pela Portaria nº 247/2024 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, no prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos abaixo relacionados e posse no cargo público:

MÉDICO GENERALISTA					
CLASSIFICAÇÃO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**	**NOTA FINAL**
1º	0005765	WILLIAM CÉSAR BISPO BARRETO	01/06/1986	014.xxx.xxx-86	81,50

- Ficha de antecedentes criminais;
- Comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- Carteira de trabalho; original e cópia; ou indicação de carteira digital;
- Cópia autenticada, ou originais e cópias, do RG, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor;
- Cópia autenticada, ou originais e cópias, da Certidão nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos e carteira de vacinação;
- Cópia autenticada, ou original e cópia, da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia autenticada, ou original e cópia, do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do comprovante de residência;
- Dados bancário; (Banco do Brasil);
- Declaração de Bens;
- Declaração de não acúmulo (ou acúmulo legal) de cargos públicos;
- Cópia do CPF do dependente (se for incluir no imposto de renda);
- 1 (uma) foto 3x4

Após a apresentação de todos os documentos, o Município agendará atendimento junto a clínica credenciada (Policlínica de São Mateus do Sul Ltda S/C) para:

-Atestado de Saúde Ocupacional – ASO admissional; expedido pela clínica credenciada (Policlínica de São Mateus do Sul Ltda S/C);
- Exames laboratoriais: Acuidade Visual, Anti HBS, Bilirrubinas, Exame Clínico, Hemograma completo, Raio X de Tórax (OIT), Transaminase Oxalacética e Transaminase Pirúvica;
- Atestado de sanidade mental;

A documentação requisitada deverá ser entregue no período da manhã das 8:00 horas às 12:00 horas e à tarde das 13:00 horas às 17:00 horas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Triunfo/PR, 17 de junho de 2024.

Abimael do Valle
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 245-2024 FÉRIAS DONICLEIA

PORTARIA Nº 245/2024

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município e no art. 79 da Lei Municipal nº 613/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a servidora DONICLEIA MARIA SANTOS ANDRADE ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Matrícula nº 10988, com início em 08 de julho de 2024 e término em 22 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 17 de junho de 2024.

Abimael do Valle
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 246/2024

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 613/1993 alterada pela Lei Municipal nº 1686/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVEIRA ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo Matrícula nº 11605, com início em 13 de junho de 2024 e término em 09 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde 13 de junho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 17 de junho de 2024.

Abimael do Valle
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 247/2024

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município, no inciso I do art. 11, no inciso I do art. 12, no art. 13 e no art. 14 da Lei Municipal nº 613/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de São João do Triunfo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear no cargo efetivo de Médico Generalista com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais WILLIAM CÉSAR BISPO BARRETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 014.xxx.xxx-86, aprovado em 1º lugar no Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2º O prazo para posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. A requerimento do interessado, o prazo da posse poderá ser prorrogado até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Será tornada sem efeito, por decreto, a nomeação, se a posse não se verificar no prazo estabelecido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 17 de junho de 2024.

Abimael do Valle
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.